

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE N.º 213, DE 20/7/2009.

A: TODAS AS SUREG's, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBN.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE ALGODÃO EM PLUMA E/OU SUA COOPERATIVA – PEPRO N° 211/09, DE 21/07/2009.

Solicitamos considerar a seguinte redação para os subitens 4.1.1., 8.2., 8.2.1., 8.3., 9.13., 11.5. e o Anexo V do Aviso referenciado.

- 1) 4.1.1. As cooperativas de produtores rurais deverão apresentar declaração emitida pela Organização das Cooperativas Brasileira – OCB, comprovando a filiação da cooperativa, ou cópia da ata de fundação da cooperativa e **declaração assinada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, com nome, matrícula e data de filiação de todos os cooperados ativos. A data de entrega será no momento da comprovação.**
- 2) 8.2. Encaminhar a Declaração conforme Anexo IV ou V deste Aviso, **até o dia 18/8/2009** para a Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona o local de plantio (origem) do produto de acordo com o Anexo Vi. O original da Declaração deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório, o atesto da Associação Estadual de Produtores de Algodão filiada à Associação Brasileira dos Produtores de Algodão, da ABRAPA, ou da EMATER ou outro Órgão Público de Extensão Rural. A não apresentação do original da declaração no prazo previsto acarretará no cancelamento da operação.
- 3) 8.2.1 Os produtores rurais informados por meio do Anexo V (Declaração de Cooperativa de Produtores Rurais), ficarão vinculados Documento Comprobatório de Operação – DCO até o final da operação.

- 4) 9.13 As Notas Fiscais de venda ao consumidor final devem guardar estrita consonância com a informação do produto adquirido do produtor e objeto de apresentação na fase de comprovação. **Assim, a relação dos fardos contidos na Nota Fiscal com suas respectivas numerações, fornecidas pelo SAI, deve ser a mesma que for comprovada como venda ao produtor final. Não será admitida a aquisição de um fardo de algodão do produtor/cooperativa e a comprovação da venda/escoamento de outro fardo de algodão, com numeração diversa daquela apresentada na fase de comprovação.**
- 5) Demais condições do Aviso permanecem inalteradas.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE	ROGÉRIO COLOMBINI DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO DIRETOR
--	---

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

ANEXO IV

**AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE ALGODÃO
EM PLUMA E/OU SUA COOPERATIVA – Pepro nº 211/09**

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

Eu..... (nome), CPF ou CNPJ nº....., declaro que o produto do objeto da operação de Pepro de ALGODÃO EM PLUMA, pertence à minha produção, perfazendo um total de (somatório)há de área plantada, correspondente a (somatório)kg, localizado no município de-UF....., Fazenda.....**cujas coordenadas georeferenciais são:**

Obs.: Havendo mais de uma propriedade, deverá ser informada a área plantada, produção e apresentado o croqui.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

.....
(assinatura do produtor com firma reconhecida)

.....
(Atestado pela Associação Estadual de Produtores de Algodão filiada à Associação Brasileira dos Produtores de Algodão, da ABRAPA, ou EMATER ou outro Órgão Público de Extensão Rural)

Observação: a área plantada a ser declarada deverá ser o total plantado e não somente o comercializado.

As coordenadas georeferenciais (latitude, longitude e altitude), visam facilitar a localização da propriedade pelos Fiscais desta Companhia.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

**AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE ALGODÃO EM PLUMA E/OU SUA
COOPERATIVA – Pepro nº 211/09**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

.....(nome da cooperativa), CNPJ nº....., declaro que o produto objeto da operação de algodão em pluma, Aviso nº/09, pertence à produção dos meus cooperados ativos, perfazendo um total de(somatório)ha de área plantada, correspondente a(somatório).....kg, conforme relação abaixo.

NOME DO PRODUTOR	CPF	ÁREA PLANTADA (ha)	PRODUÇÃO (kg)	QUANTIDADE ARREMATADA	ENDEREÇO / MUNICÍPIO / UF (*)	COORDENADAS GEOREFERENCIAIS (**)	Banco	Agência	Conta Corrente	DCO Nº

(*) endereço completo da área de produção, objeto do DCO.

(**) **As coordenadas georeferenciais (latitude, longitude e altitude), visam facilitar a localização da propriedade pelos Fiscais desta Companhia.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

.....
(assinatura da cooperativa, com firma reconhecida)